PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 56

RESOLUÇÃO SESA Nº 0448/2022

Substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Excluir os servidores **Luciano Ferreira Silva**, RG n° 5.233.071-8, Farmacêutico e **Guilherme Augusto Zolinger**, RG nº 8.683.790-0, Odontólogo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual nº 20.656/21, designada por meio da Resolução SESA nº 0318/2022, DOE nº 11176 de 16/05/2022 destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.451.015-6**, envolvendo o servidor **Misael de Araujo**, RG nº 4.127.784-0, Médico, lotado no SIATE da 02ª Regional de Saúde, sede em Curitiba, por, em tese, acúmulo de cargo previsto no Art. 272 da Lei Estadual nº 6.174/70, conforme justificativas às fls. 128 a 130.

Art. 2° Incluir os servidores **Miguel Rotelok Neto**, RG n° 10.032.147-5/PR, Biólogo e **Ibraima Emygdio Gava**, RG nº 1.860.931-2/PR, Farmacêutico.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 15/06/2022 15:41. Inserido ao protocolo **17.451.015-6** por: **Leda Simone Soares** em: 15/06/2022 14:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b7d67aac68f56c2ac386dcd055f5372e.**